



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 08/06/2017
p/ Presidente
17:51

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.545, de 08 de Junho de 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS A ALTERAR O ART. 29 DA LEI Nº 2.224, DE 18 DE MARÇO DE 2003 – PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2.560, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006, Nº 2.781, DE 10 DE MARÇO DE 2009, Nº 2.898, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, Nº 2.969, DE 22 DE JUNHO DE 2010, Nº 3.075, DE 25 DE MAIO DE 2011, Nº 3.166, DE 03 DE ABRIL DE 2012, Nº 3.377, DE 25 DE MARÇO DE 2014, Nº 3.388, DE 29 DE ABRIL DE 2014, Nº 3.566, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA AUMENTAR O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal De
Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado alterar o art. 29, da Lei nº 2.224, de março de 2003 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pelas Leis nº 2.560, de 21 de novembro de 2006, nº 2.781, de 10 de março de 2009, nº 2.898, de 23 de dezembro de 2009, nº 2.969, de 22 de junho de 2010, nº 3.075, de 25 de maio de 2011, nº 3.166, de 03 de abril de 2012, nº 3.377, de 25 de março de 2014, nº 3.388, de 29 de abril de 2014, nº 3.566, de 23 de fevereiro de 2016, aumentando em 07 (sete) o número de cargos de

Página 1 de 3

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Professor com carga horária de 44 horas semanais, passando de 95 (noventa e cinco) para 102 (cento e dois), o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 29. São criados 280 cargos de professor com carga horária de 24h semanais; 102 cargos de professor com carga horária de 44h semanais; 05 cargos de pedagogo com carga horária de 30h semanais; 11 cargos de pedagogo com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

(...)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo as demais disposições inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 08 de Junho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

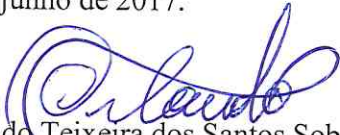
ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alterar o total de cargos de Professor com carga horária de 44 horas semanais, passando de 95 (noventa e cinco) para 102 (cento e dois).

Tal alteração se faz necessária em virtude do Município ter assumido a gestão da antiga Escola de Educação Infantil Moranguinhos, devido a problemas financeiros na qual se encontrava a referida escola, inclusive com risco eminente de paralisação das atividades. Vale referir que o Município está providenciando os tramites de municipalização e, imediatamente à data em que assumiu efetuou remanejo da equipe existente no quadro municipal, responsabilizando-se total e integralmente pela Escola, desde seu quadro funcional até o equipamento e alimentação.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Três Coroas, 08 de junho de 2017.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA
GASTOS COM PESSOAL nº 004**

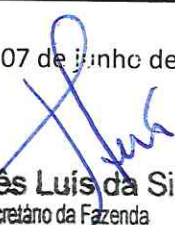
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Aumento do número de cargos de Professor Educação Infantil e de Auxiliar de Professor

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1) Receita Corrente Líquida anterior – Exercício 2016	66.568.689,44
2) Gasto de Pessoal Total – Exercício 2016	32.832.803,94
3) Percentual de comprometimento da RCL com Pessoal – Exercício 2016	49,32%
4) Receita Corrente Líquida atual, período MAI/16 a ABR/17	65.032.672,29
5) Gasto Total Atual com Pessoal, período MAI/16 a ABR/17	32.681.925,46
6) Aumento Proposto por este Impacto	41.429,62
6.1) Aumento decorrente de Impactos anteriores	108.913,04
7) Gasto total projetado com o aumento proposto	32.832.268,12
8) Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	50,25%
9) Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no Exercício de 2017	50,49%
10) Resultado do impacto, temos:	--- X ---
a. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 20 Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.	ATENDE
b. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Artigo 20 Inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.	ATENDE

Três Coroas, 07 de junho de 2017


Juarez Luis da Silva
Secretário da Fazenda
Município de Três Coroas / RS

C I D A D E V E R D E

CARGO EFETIVO - AUMENTO DO Nº DE CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44H
 PADRÃO: 2
 COEFICIENTE: 16,61 VENCIMENTO INICIAL
 QUANTIDADE DE CARGOS: 102 VALOR UNITÁRIO: 2.924,36

Valor do Salário Mensal	298.284,72
Insalubridade - 20%	0,00
Valor 13º - Mensal	24.857,06
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	8.285,69
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor FAPS - (PATRONAL) Mensal	35.545,60
Total Mensal.....	366.973,06

AUMENTO DO Nº DE CARGOS
DE 95 PARA 102

Valor mensal atual	341.788,64
Valor mensal com o aumento do nº de cargos	366.973,06
Aumento mensal com a criação de novos cargos	25.184,42

CARGO EFETIVO - AUMENTO DO Nº DE CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR
 PADRÃO: 22
 COEFICIENTE: 7,50 VENCIMENTO INICIAL
 QUANTIDADE DE CARGOS: 40 VALOR UNITÁRIO: 1.320,45

Valor do Salário Mensal	52.818,00
Insalubridade - 20%	0,00
Valor 13º - Mensal	4.401,50
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	1.467,17
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor FAPS - (PATRONAL) Mensal	6.294,15
Total Mensal.....	64.980,81

AUMENTO DO Nº DE CARGOS
DE 30 PARA 40

Valor mensal atual	48.735,61
Valor mensal com o aumento do nº de cargos	64.980,81
Aumento mensal com a criação de novos cargos	16.245,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

310000 - Pessoal e Encargos

	2017	2018	2019
Orçamento total provável	XXX	41.663.710,00	45.830.081,00
Dotação orçamentária atualizada	37.876.100,00	XXX	XXX
Liquidado no exercício	10.818.228,88	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	108.913,04	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Comprometido com programas PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	41.429,62	45.572,58	50.129,84
SALDO LIVRE RESULTANTE	27.016.441,50	41.618.137,42	45.779.951,16

IMPACTO FINANCEIRO

310000 - Pessoal e Encargos

	2017	2018	2019
Arrecadação total projetada	37.876.100,00	41.663.710,00	45.830.081,00
Receita reestimada a maior	XXX	XXX	XXX
Receita reestimada a menor	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Saído N/Empenhado custo administração	XXX	XXX	XXX
Saído N/Empenhado Programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	108.913,04	XXX	XXX
Comprometido programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Liquidado no exercício	10.818.228,88	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	41.429,62	45.572,58	50.129,84
SALDO LIVRE RESULTANTE	27.016.441,50	41.618.137,42	45.779.951,16

Três Coroas, 07 de junho de 2017.


Juarês Luís da Silva
Secretário da Fazenda
Município de Três Coroas / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

CONCLUSÃO

1) Obrigações Constitucionais:

☒ Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário

☐ Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

☒ Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização no art. 50 da Lei Municipal nº 3.544 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

☐ Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2) Impacto Gasto de Pessoal / Receita Corrente Líquida

☒ Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

☒ Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3) Impacto Orçamentário

☒ Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4) Impacto Financeiro

☒ Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

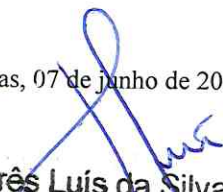
☐ Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

5) Legislação Eleitoral

☒ Atende ao Inciso VIII do art. 73 da Lei Federal 9.504/97 e ao Inciso VIII do art. 62 da Resolução do TSE nº 23.457/15.

☐ Não atende ao Inciso VIII do art. 73 da Lei Federal 9.504/97 e ao Inciso VIII do art. 62 da Resolução do TSE nº 23.457/15.

Três Coroas, 07 de junho de 2017.


Juarês Luís da Silva
Secretário da Fazenda
Município de Três Coroas / RS
CIDADE VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PARECER DO CONTADOR MUNICIPAL

AO ORDENADOR DE DESPESA
Sr. Orlando Teixeira do Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

PARECER

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, sem ressalvas.

Três Coroas, 07 de junho de 2017.

Juarês Luís da Silva
CRC-RS 60.255
Contador Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 004/2017 datado de 07/06/2017, **DECLARO** existirem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Projeto de Lei, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Três Coroas, 07 de junho de 2017.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

AO
SERVIÇO